

Ata sucinta Sexta Reunião Ordinária do 2º (segundo) período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira Pernambuco, em 27 de setembro de (2023). Reuniram-se ordinariamente às 09hrs (nove horas) no Plenário José Morais Sobrinho em sua sede Casa Vereadora Neuman Maria Rafael de Mélo, sob a presidência do vereador Presidente Argemiro de Morais Silva, Gustavo Henrique Veras Castelo Branco 1º secretário, José Dorneles de Vasconcelos Alencar 2º Secretário e os demais vereadores, Deorlanda Maria da Silva Carvalho Genivaldo de Sousa Silva, Josias Pereira de Carvalho, Francisco Santana da Silva Neto e José Juarez Ferreira da Silva. Invocando a proteção de Deus e agradecendo o vereador presidente deu início aos trabalhos desta reunião solicitou que fosse feita a leitura da Pauta da Sexta Reunião Ordinária do Segundo (2º) Período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE em 27 de Setembro de 2023. PEQUENO EXPEDIENTE Abertura da sessão Leitura e votação da ata anterior Leitura das correspondências recebidas Palavra franqueada aos vereadores Não há inscrito para uso da palavra GRANDE EXPEDIENTE Palavra franqueada aos Vereadores. ORDEM DO DIA. Apresentação e votação da Moção de Apoio nº 01/2023. Ingazeira, sala das sessões 26 de Setembro de 2023. Argemiro de Morais Silva Vereador/Presidente. Faz suas colocações o presidente Argemiro, o vereador Djalma Veras justificou sua ausência, em seguida uma correspondência recebida o pessoal de uma turma do Aristaque nos convidou para ser padrinho amanhã tem uma reunião na escola. 2023. REQUERIMENTO DE MOÇÃO Nº 001/2023. Senhor Presidente, A

Vereadora e os Vereadores que o presente subscreve com fundamento no Art. 110º, § 2º inciso XII Regimento Interno desta Casa Legislativa vem à presença de Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário solicitar que seja encaminhada a presente Moção de Apoio ao Congresso Nacional e ao Senado Federal, relacionado ao tema da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) nº 442 cujo julgamento já iniciou no STF no dia 22 de setembro de 2023, e tem como tema principal a legalização do aborto e/ou a descriminalização do aborto até 12 semanas de gestação. **MOÇÃO DE APOIO nº 01/2023** O poder Legislativo do município de Ingazeira por meio desta Moção de Apoio ao Congresso Nacional e Senado Federal reforça a necessidade de garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF 442, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências. Entendemos que legislar é prerrogativa do Congresso Nacional que foi escolhido pelo povo e que assuntos tão importantes, polêmicos e controversos como esse, não devem ser resolvidos por via judicial. Assuntos como saúde da mulher e aborto devem ser debatidos no Congresso, que por sua vez pode até pedir a opinião direta da população por meio de plebiscito, antes de ser fixada qualquer decisão em Lei. O STF (Supremo Tribunal Federal) deve ter a função de guardião da Carta Magna e não de legislador. Na Constituição Federal, nos Direitos e Garantias Fundamentais, o artigo 5º, caput, da CF, estabelece, como um dos seus princípios basilares, o direito inviolável à vida, sendo o primeiro a ser citado no artigo: Todos são iguais perante a lei,

sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, cabendo ao Estado assegurá-lo através de regulamentação legal, em toda a sua dimensão e amplitude. A ADPF nº 442 é uma ofensa à vida, uma vez que além de pedir a legalização do aborto até as 12 semanas de gestação, reconhece um direito constitucional ao aborto durante todos os nove meses de gestação, fundamentado no argumento de que não há como imputar direitos fundamentais ao embrião. O artigo 2º do Código Civil de 2002 expõe: a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro. Nessa perspectiva entendemos que a vida humana é um valor intrínseco e inalienável, merecendo ser protegida desde o momento da concepção até a morte natural. O julgamento procedente da ADPF nº 442, possibilita que hipóteses de aborto hoje não admitidas no país passem a ser permitidas e vai de encontro ao que estabelece o Código Penal nos artigos 124 e 126. Defendemos e pedimos que, uma vez discutido no Congresso, a descriminalização do aborto seja reprovada, por entendermos que não cabe a nós seres humanos decidir quem deve viver ou quem deve morrer. Que a luta em favor da vida deve se estender em toda fase da vida humana, inclusive na fase embrionária. Para concluirmos, reiteramos nosso posicionamento pela rejeição da ADPF nº 442 sendo essa a vontade popular, não só de nós Ingazeirenses, mas da maioria do povo brasileiro. A legalização do aborto não é aceitável de forma alguma e tentar fazê-la por via judicial é um atentado à

vida e maior à Democracia, considerando que a dignidade da pessoa humana é o fundamento primeiro da Democracia. Acreditamos que é nosso dever defender a vida e buscar soluções que protejam tanto a saúde das mulheres quanto o direito à vida dos nascituros. Instamos como representantes eleitos nos manifestarmos contra qualquer proposta que vise à legalização do aborto e a reivindicarmos alternativas que promovam o respeito à vida e o bem estar de todas as pessoas. Ante o exposto e atendido às formalidades regimentais, requeiro que fique constada em Ata desta Sessão Legislativa Moção de Apoio ao Congresso Nacional e ao Senado Federal, enviando-lhe cópia aos Presidentes que representam os mesmos, o Sr. Arthur Lira (Presidente da Câmara Federal dos Deputados) e o Sr. Rodrigo Pacheco (Presidente do Senado). Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2023. Deorlanda Maria da Silva Carvalho Vereadora Autora Argemiro de Moraes Silva Vereador Coautor Djalma da Silva Veras Filho Vereador Coautor Francisco Santana da Silva Neto Vereador Coautor Genivaldo de Sousa Silva Vereador Coautor Gustavo Henrique Veras Castelo Branco Vereador Coautor Jose Dorneles de Vasconcelos Alencar Vereador Coautor José Juarez Ferreira da Silva Vereador Coautor Josias Pereira de Carvalho Vereador Coautor. Faz suas colocações a vereadora Deorlanda, com seus cumprimentos, como mulher, mãe e cristã não posso me omitir de comentar sobre esse tema, um pedido da igreja católica nos sentimos na necessidade de fazer essa moção de apoio ao congresso nacional, não cabe ao STF legislar, é do senado, da câmara legislativa do Estado e das câmaras municipais, cabe a eles

acompanhar as Leis e fazer com que seja cumprido, não cabe a eles decidir, não podemos nos omitir, depois de aprovada sabemos que não vão ser mortas apenas crianças de doze semanas, todas as mulheres que julgarem necessário interromper a gravidez até nove meses vai estar no direito dela, e o direitos humanos desses bebês, de acordo com cientistas desde o momento da concepção já existe vida, não podemos deixar de brigar, quando a ministra Rosa Weber vota a favor desta ADPF como mulher devia se negar, mais defendeu, que façamos orações que o Ministro Barroso seja iluminado e não aprove, e nossos deputados ou que coloque para a população decidir através de plesbicito, agradeço por poder legislar e ser contra esse tema e agradeço. Faz suas colocações o vereador Francisco, com seus cumprimentos, estamos passando por um momento difícil, ela chama cientistas para comprovar que se for legalizado o aborto haverá menos ocorrência baseado em outros países, acaba perdendo a vida, imagina isso liberado ninguém vai temer a nada, vai engravidar e tirar é sério demais, ninguém cria uma lei que evite o suicídio, nossa contribuição por menor que seja, nossa cidade dar esse apoio. Volta a palavra a vereadora Deorlanda, o STF deveria criar uma lei de desburocratizar a adoção, já que hoje existe uma fila muito grande esperando, alguém quer adotar e tem muita burocracia. Em seguida foi colocada em votação a MOÇÃO DE APOIO nº 01/2023 e aprovada por todos os vereadores presentes, por sete votos a zero. Segue com a palavra o presidente Argemiro, tivemos algumas reclamações do Conselho de desenvolvimento os vereadores que fazem parte, vereador Gustavo e o vereador

Josias, se não quiserem participar que indiquem outra pessoa, e o vereador Dorneles e Josias, o pessoal está cobrando. Em seguida estava presente representantes da igreja católica e fez uma pequena explanação sobre o tema do aborto o senhor Luciano que representa a comunidade de Riacho Fundo, fazendo assim suas colocações sobre o tema. Então não mais nada a tratar declaro encerrada a presente sessão. Como ninguém mais se pronunciou eu Ana Rosa Pinheiro Diniz (secretária executiva) lavrei a ata que vai ser assinada por mim e os vereadores Argemiro de Moraes Silva, Presidente, Jose Dorneles de Vasconcelos Alencar , 1º Secretário, Gustavo Henrique Veras Castelo Branco, 2º secretario.

PRESIDENTE _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____
CAMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA
UNICA VOTAÇÃO EM 04/10/23
 APROVADO REJEITADO
Por 8 X 0